

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: progem@correiapinto.sc.gov.br

Parecer¹ 242/2017/PROGEM

Correia Pinto SC, 26 de Julho 2017.

Ao Senhor
Mauricio R. Gogacz
Diretor de Licitação e Contratos

Assunto: Parecer jurídico sobre o Pregão Presencial nº 10/2017, para Comprovação de Qualificação Técnica da Empresa ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, para a Prestação dos Serviços Licitados.

I - BREVE RELATO FÁTICO:

Trata-se o presente parecer sobre consulta feita pelo Setor de Licitações e Contratos, referente ao Pregão Presencial nº 10/2017, sobre a qualificação técnica da empresa ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, referente a apresentação de certificados na área de eletricista de seus funcionários, diferente do contido na cláusula 15.4.2 do Edital convocatório.

É anexado ao requerimento, cópias de certificados em nome de funcionários da empresa ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, dando conta da conclusão em cursos de Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, bem como, certificados de curso de Reciclagem de Segurança em Instalação e Serviços em Eletricidade.

É o relato.

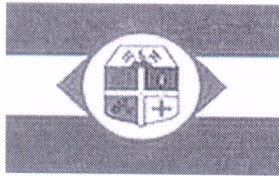
II – FUNDAMENTOS:

Conforme se denota pelo item 15.4.2 do Edital convocatório, o exigido se trata de comprovação de qualificação técnica na área elétrica, mediante apresentação do certificado de curso técnico em eletricidade, de cada funcionário que irá prestar os serviços.

Pois bem, conforme se vê, a empresa ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, apresentou certificados de seus funcionários, os quais realizaram curso técnico em eletricidade, os colocando em condição de estarem aptos a realizarem os serviços pelos quais se qualificaram.

Neste diapasão, podemos aqui, discorrer um pouco sobre a profissão de eletricista, para melhor elucidarmos a dúvida do setor de licitações e contratos desta administração pública.

¹ Parecer formalmente elaborado de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República. Brasil, Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República/ Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. Ed. Ver. E atual. – Brasília: Presidência da República, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: progem@correiapinto.sc.gov.br

Como se sabe, o Eletricista pode seguir, basicamente, três áreas de atuações: Predial, Residencial ou Industrial e o que podemos adiantar é que independente da área escolhida este profissional contará com a responsabilidade de executar tarefas como por exemplo:

- Manutenção Corretiva/Preventiva e Preditiva
- Elaboração de pequenos projetos
- Execução de instalações
- Elaboração de propostas comerciais
- Vistoria de instalações, etc..

Se fossemos listar aqui a atribuição profissional de tudo o que o eletricista em suas diversas áreas e seguimentos faz, escreveria um texto gigantesco, o intuito é abranger de uma forma genérica e transparente para que seja possível tirar as dúvidas.

A eletrotécnica é uma área bem abrangente da eletricidade, o profissional formado neste curso pode atuar em todas as 4 grandes áreas da elétrica:

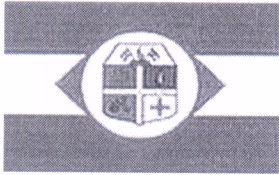
- Geração
- Transmissão
- Distribuição
- Consumo

Com esta vasta área de atuação, o eletrotécnico pode atuar por exemplo em: área petrolíferas, industriais diversas, projetos, especificação de materiais, desenvolvimentos de sistemas elétricos, pesquisa, ensaios e testes, manutenção de sistemas elétricos diversos e etc.

Como se vê, a área de atuação é muito abrangente e requer qualificação técnica para que o profissional da área possa nela trabalhar sem riscos e com competência.

Pelos certificados apresentados pela empresa ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP, temos que esta cumpriu com as determinações editalícias, pois, trouxe ao processo as comprovações lá exigidas.

O curso realizados pelos funcionários de tal empresa, refletem claramente, a qualificação dos mesmos na área de eletricidade, abrangendo ai, como dito acima, toda e qualquer área, quer manutenção, quer execução de instalação de rede de eletricidade. O nome destoar do que está no edital, não tira a capacidade técnica do profissional. O curso é na área de eletricidade, onde qualificou o profissional a atuar naquela área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: progem@correiapinto.sc.gov.br

É de bom tom aqui, observarmos que os certificados apresentados, referem-se a conclusão em cursos de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e de Segurança em Instalações e Serviços, ou seja, de qualificação técnica para atuar na área de eletricidade conforme exigido no edital.

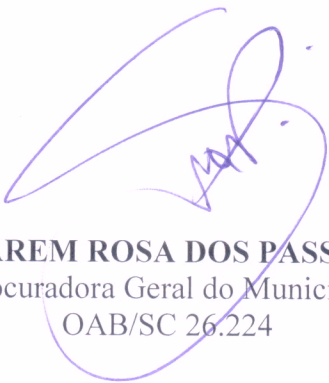
Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em epígrafe. Destarte, à luz do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 111/2012 de 20 de dezembro de 2012 incumbe, a este órgão de assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III – PARECER:

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela **ACEITAÇÃO** dos certificados apresentados pela empresa **ENGELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-EPP**, de qualificação técnica de seus funcionários, haja visto comprovar que tais profissionais poderão atuar na área exigida no edital convocatório respectivo.

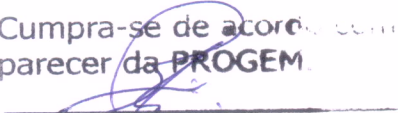
Este é o nosso Parecer,
S.M.J.

Atenciosamente,



KÁREM ROSA DOS PASSOS
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 26.224

Cumpra-se de acordo com
parecer da **PROGEM**.



Celso Rogério Alves Ribeiro

26.07.17